DECRETO EXECUTIVO N.º 678, DE 22 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.°, da Lei 4.320, de 17 de marco de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903000000000.00000020	28.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.44905200000000.00000020	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31911300000000.00000020	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33903600000000.00000020	8.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.44905200000000.00000020	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 22 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	22 de maio de 2012.
VALDIR RÖHRS	
Sec.Mun.Administração	AG.ADMINIST. AUXILIAR